

Projeto de Lei nº 003/2026

**DENOMINA TRAVESSA KAISER, VIA
SITUADA NO ENTRONCAMENTO
COM O PROLONGAMENTO DA RUA
7 DE SETEMBRO.**

Art. 1º Fica denominada “Travessa Kaiser” a via atualmente sem denominação, situada no entroncamento com o Prolongamento da Rua 7 de setembro, no Município de Candelária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Candelária-RS, 28 de janeiro de 2026

**VEREADOR MARLON WOHLBERG
PSB**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar a via atualmente sem nome, a qual é sem saída, situada no entroncamento com o Prolongamento da Rua 7 de setembro, como “Travessa Kaiser”.

A oficialização da denominação deste logradouro reveste-se de extrema importância, uma vez que a ausência de nome compromete o acesso a serviços essenciais, como fornecimento de energia elétrica, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além disso, a falta de identificação oficial impacta negativamente a organização urbana, o planejamento municipal e a qualidade de vida dos moradores e demais usuários da região.

A atribuição de um nome oficial tornará mais eficiente a localização e o acesso a serviços públicos e privados, além de contribuir para a valorização e fortalecimento da identidade da comunidade local.

Ademais, a escolha do nome “Travessa Kaiser” foi sugerido pelos próprios moradores, que utilizam essa referência para identificar o local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando oficializar a denominação do logradouro como “Travessa Kaiser”.

Candelária-RS, 28 de janeiro de 2026

VEREADOR MARLON WOHLBERG
PSB